



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

Ata da 12ª Sessão Ordinária do ano 2023, no Mandato 2021/2024, da Câmara Municipal de Serrania - MG. No dia 08 de maio de 2023, às 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Serrania, sob a presidência do Vereador-Presidente Sr. José Reis Garcia, reuniram-se em Sessão Ordinária os Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Serrania - MG. Agradecendo todos os presentes o presidente, em nome de Deus e das leis que regem o nosso País, o Estado e o nosso Município, foi dado o início a sessão. Na sequência foi pedido ao secretário Adybbi Vasconcelos Dias Neder que fizesse a leitura do salmo e na sequência ao vereador Genézio Teixeira que procedesse à oração desta noite. Em seguida foi requerido a servidor Wagner Massolini que disponibilizasse o painel digital para início dos trabalhos desta sessão, onde os seguintes vereadores confirmaram presença: José Reis Garcia, Maicon Aparecido de Souza, Adybbi Vasconcelos Dias Neder, Klinger Ferreira da Silva, Genézio Teixeira, João Batista da Silva, Edimar Ferreira e Sérgio de Almeida e Silva Júnior. O presidente justificou a ausência do vereador Silvio da Silva, com problemas de saúde que impediram seu comparecimento. Na sequência foi lida a ata da sessão anterior, sobre a qual o presidente fez algumas explicações, sendo colocada em discussão e votação e posteriormente aprovada, digitalmente, por sete votos, sem ressalvas. **Iniciou-se com as CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** De Vereadores José Reis Garcia e Edimar Ferreira - Considerando a necessidade de algumas alterações no Projeto de Lei n.º 09/2023, requeremos a substituição do aludido projeto pelo Projeto de Lei n.º 15/2023. De Luiz Gonzaga Ribeiro Neto - Encaminha Lei Municipal n.º 1574 de 25/04/23 que "Dispõe sobre a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Serrania/MG e dá outras providências". **Na sequência vieram os OFÍCIOS ENVIADOS:** N.º 30/2023, para Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. Encaminha a fins de direito a Proposição de Lei n.º 12/2023, referente ao Projeto de Lei n.º 11/2023, Mensagem n.º 013 que "Dispõe sobre política municipal de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Serrania/MG e dá outras providências". N.º 31/2023, para Heliomar Mucio de Souza. Informa para todos os fins de direito, em especial pelo princípio da publicidade e da legalidade que após aprovação foi DEFERIDO em favor de Heliomar Múcio de Souza o uso da Tribuna Livre para a reunião ordinária do dia 08/05/2022. N.º 34/2023, para Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. Encaminha a fins de direito os seguintes documentos: 1) Proposição de Lei n.º 13/2023, referente ao Projeto de Lei n.º 12/2023, Mensagem n.º 014 que "Dispõe sobre abertura de crédito especial". 2) Proposição de Lei n.º 14/2023, referente ao Projeto de Lei n.º 13/2023, Mensagem n.º 015 que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar". **Dando sequência passou-se as PROPOSITURAS PROTOCOLADAS:** Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2023 de autoria dos Vereadores Edimar Ferreira e José Reis Garcia: "Dispõe sobre a instalação de detectores de metais em estabelecimentos de ensino e dá outras providências". **Sequencialmente passou-se a MATÉRIA DA ORDEM DO DIA - INDICAÇÕES:** Do Vereador Maicon Aparecido de Souza: N.º 11/2023 - Possibilidade do Poder Executivo proceder a instalação de uma lixeira na Rua



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

Dionísia Moreira Barbosa próximo ao número 1018 no bairro Primavera. Justificativa: A instalação da lixeira favorecerá a garantia de uma rua mais limpa, favorecendo a coleta de lixo pelo serviço público municipal, para que as pessoas evitem colocar o lixo em locais impróprios. O indicante defendeu a legalidade e interesse público da matéria, sendo promovida a discussão com amplos debates entre os pares sobre a viabilidade do indicado, frente a situação que com instalação de lixeiras, comum o acúmulo de lixo proveniente de outros setores, contudo é de grande valia a instalação se usada de forma correta. Do debate participaram o Presidente, Klinger, Sérgio, João Batista, o próprio indicante, Genézio e Edimar. Assim a indicação foi aprovada por sete votos. **Passou-se as PROPOSIÇÕES** - Votação do Parecer do Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2023 - Comissão de Finanças Orçamento, Redação, Legislação e Justiça: - Favorável ao Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2023: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial". (Relator: Maicon Aparecido de Souza). Foi efetuada a leitura do parecer/relatório pelo secretário e defendido pela relatoria, ressaltando a legalidade e o interesse público na matéria, pugnando pela aprovação do mesmo. Colocado em discussão e votação o relatório/parecer foi aprovado por sete votos. Passou-se assim a 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2023 de autoria do Executivo: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial". Sendo o presente projeto aprovado por sete votos sem ressalvas. Dada a dispensa de interstício passou-se a 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2023 de autoria do Executivo: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial", sendo ratificada a primeira votação, culminando na aprovação do projeto por sete votos, sem ressalvas. Sequencialmente passou-se a votação do Parecer do Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2023 - Comissão de Finanças Orçamento, Redação, Legislação e Justiça: - Favorável ao Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2023: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar". (Relator: Maicon Aparecido de Souza). Foi efetuada a leitura do parecer/relatório pelo secretário e defendido pela relatoria, ressaltando a legalidade e o interesse público na matéria, pugnando pela aprovação do mesmo. Colocado em discussão e votação o relatório/parecer foi aprovado por sete votos. Passou-se assim a 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2023 de autoria do Executivo: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar". Sendo o presente projeto aprovado por sete votos sem ressalvas. Dada a dispensa de interstício passou-se a 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2023 de autoria do Executivo: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar", sendo ratificada a primeira votação, culminando na aprovação do projeto por sete votos, sem ressalvas. Sequencialmente passou-se ao uso da tribuna deferido, nos termos legais estabelecidos, ao servidor Sr. Heliomar Mucio de Souza, para explanar sobre a atual remuneração e subsídios dos funcionários, ora efetivos, ora contratados. O aludido servidor fez ponderações, comparações e explicações inerentes a valorização da carreira, salários e subsídios. O servidor em questão ressaltou não ter interesse político, não tendo filiação partidária, que não está para afrontar ou menos se auto